PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025 - LEGISLATIVO

CRIA O DIPLOMA ALUNO NOTA DEZ PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **GILSON JOSÉ JULIÃO**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Cria o Diploma "Aluno Nota Dez", ao final de cada ano/série letivo, para homenagear um estudante de cada série do ensino fundamental da pública de educação no Município de Santa Cruz do Capibaribe que obtenham os melhores resultados.

Art. 2° - O estudante deverá ter a maior média global dos alunos de seu ano/série do ciclo, considerando a rede municipal de ensino público.

§ 1° - Para que se efetive a apuração, cada escola deverá disponibilizar para a Secretaria Municipal de Educação boletim contendo as notas do melhor aluno de cada ano/série do ciclo.

§ 2° - Havendo empate o critério utilizado será o de maior nota na disciplina de português, matemática, a maior frequência escolar e a avaliação dos registros da biblioteca, atestando a quantidade de cessão de livros feita pelo aluno, critérios esses sucessivos e excludentes.

§ 3° - Após a análise dos critérios de desempate previstos no parágrafo anterior, se este ainda permanecer, será realizado sorteio entre os finalistas, selecionando no máximo 02 (dois) "Alunos Nota Dez" de cada ano/série do ciclo.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Educação poderá regulamentar o meio de coleta e apuração de dados da forma que achar mais conveniente, criando comissão de apuração se necessário, respeitando os requisitos presentes na Lei.

Art. 3° - O Diploma do "Aluno Nota Dez" deverá conter o brasão do Município, sendo confeccionado especialmente para fim expresso nesta Lei.

§ 1º - No Diploma constará o nome do aluno, série que estuda, nome da escola, filiação, além da homenagem que lhe está sendo prestada.

§ 2º - No verso do Diploma constarão dados referentes ao registro escolar e parecer descritivo sobre o desempenho do aluno referente à área cognitiva, afetiva, psicomotora, que serão preenchidos pela escola, sob a responsabilidade da mesma, devendo constar, logo após, a assinatura da direção.

§ 3º - O Diploma será assinado pelo Prefeito do Munícipio, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4°- O Diploma "Aluno Nota Dez" poderá ser considerado para fins de pontuação em concursos de título, para certame realizado pela municipalidade.

Art. 5° - Os alunos escolhidos nos termos desta Lei serão homenageados em ato solene, promovido pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no encerramento do ano letivo Municipal.

Art. 6° - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parceria com empresas, organizações não governamentais e financeiras, a fim de custear e operacionalizar a homenagem de que trata a presente Lei.

Art. 7° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2025.

GILSON JOSE JULIAO:04360793480

Assinado de forma digital por GILSON JOSE JULIAO:04360793480
Dados: 2025.01.24 09:41:31 -03'00'

GILSON JOSÉ JULIÃO
Vereador - MDB

JUSTIFICATIVA

A educação é o alicerce de um futuro próspero e justo. Investir na formação de nossos jovens é garantir um futuro melhor para todos. Visando estimular o aprendizado e valorizar o esforço dos estudantes da rede municipal de ensino, propomos a criação do Projeto de Lei "Aluno Nota 10".

O projeto tem como objetivo principal incentivar o desempenho escolar dos alunos, promovendo a cultura do estudo e a valorização do conhecimento. Através de um sistema de avaliação transparente e justo, serão reconhecidos e premiados os alunos que se destacam em diferentes áreas do conhecimento.

Além de reconhecer o mérito individual, o projeto "Aluno Nota 10" busca fortalecer a parceria entre escola, família e comunidade. Ao valorizar o sucesso dos alunos, incentivamos o engajamento dos pais no processo educativo e promovemos um ambiente escolar mais positivo e motivador.

Para a implementação do projeto, serão estabelecidos critérios claros e objetivos para a avaliação do desempenho dos alunos, considerando não apenas as notas, mas também a frequência, a participação em atividades extracurriculares e a evolução individual de cada estudante. Serão realizadas cerimônias de premiação para celebrar os sucessos dos alunos e reconhecer o trabalho dos professores e demais profissionais da educação.

Acreditamos que o projeto "Aluno Nota 10" contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade do ensino em nosso município. Ao incentivar o aprendizado e valorizar o esforço dos estudantes, estaremos formando cidadãos mais conscientes, críticos e preparados para enfrentar os desafios do futuro.

Convidamos a todos os nobres pares a se unirem a nós nessa iniciativa, demonstrando seu compromisso com a educação e com o futuro das nossas crianças e jovens. Com a aprovação deste projeto, estaremos dando um passo importante rumo a uma educação de qualidade para todos.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2025.

GILSON JOSE JULIAO:04360793480

Assinado de forma digital por GILSON JOSE JULIAO:04360793480
Dados: 2025.01.24 09:41:56 -03'00'

GILSON JOSÉ JULIÃO
Vereador - MDB